



86
301

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº 159/2019.

Processo Administrativo nº 2018/18.200.

Assunto: Prestação de Contas. Termo de Colaboração nº 023/2018.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Considerando os documentos apresentados pela Associação Beneficente Lar da Criança (fls. 45/69); o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação correta dos recursos recebidos (fls. 70); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração (fls. 78/79) e o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas emitido pelo gestor da parceria pela regularidade (fls. 80/81), ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo COMAS (fls. 82/83); a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

A Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 21 de maio de 2019.

Tina Paula Gervasoni Müller
Tina Paula Gervasoni Müller

Procuradora Geral Adjunta do Município

OAB/RS 81.999B